

Dissertação (Mestrado em Recursos Minerais e Hidrogeologia) - Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

HAWAII (State). Department of Health. Technical guidance manual for the implementation of the Hawaii State Contingency Plan: soil sample collection approaches: interim final. [Honolulu], 2008. 38 p. Section 4. Disponível em: <http://www.hawaii.doh.org/tgm-pdfs/HTGM%20Section%2004.pdf>. Acesso em: jul. 2014.

IRITANI, M.A.; EZAKI, S. Roteiro orientativo para delimitação de área de proteção de poços. 1.ed. São Paulo: IG, 2010. 62 p. (Cadernos do Projeto Ambiental Estratégico Aquíferos, 2), Disponível em: <

http://www2.igeologico.sp.gov.br/s/Livros/IG_Roteiro_Orientativo_para_Delimitacao_da_Area_de_Protecao_de_Poco.pdf>. Acesso em: jul. 2014.

PREZOTTO, M.E.M. Amostragem de solo para fins de avaliação da fertilidade na área de reforma de canaviais. 1982. 114 f. Tese (Doutorado em Agronomia) – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, USP, Piracicaba, 1982.

RAIJ, B. et al. (Ed.). Recomendações de adubação e calagem para o Estado de São Paulo. 2. ed. rev. atual. Campinas: IAC: FUNDAG, 1997. (Boletim técnico, 100)

SÃO PAULO (Estado). SMA. Resolução 100, de 17-10-2013. Regulamenta as exigências dos resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objeto de apreciação pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA. Diário Oficial [do] Estado de São Paulo, Poder Executivo, São Paulo, v. 123, n. 200, 22 out. 2013. Seção 1, p. 41. Disponível em: <http://www.imprensaoficial.com.br/Portal/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2013/executivo%2520secao%2520outubro/22/pag_0041_ATL027P70Q3AAe5GV9GTHSPKQMI.pdf&pagina=41&data=22/10/2013&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100041>. Acesso em: jul. 2014

VITTI, G.C. et al. Resultados experimentais do uso de gesso na agricultura – cana-de-açúcar. In: SEMINÁRIO SOBRE O USO DO GESSO NA AGRICULTURA, 2, 1992, Uberaba. Anais... Uberaba: Instituto Brasileiro do fosfato, 1992.

Anexo A

Plano de Aplicação de Vinhaça (PAV): Planilha – Controle da aplicação de vinhaça

Controle da aplicação de vinhaça

NOME DA PROPRIEDADE	TALHÃO	ÁREA DO TALHÃO (ha)	ÁREA DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA (ha)	TEOR DE POTÁSSIO (K) NO SOLO (cmol, dm ³)	CONCENTRAÇÃO DE POTÁSSIO NA VINHAÇA (mg K L ⁻¹)	TEOR DA CTC (NO SOLO (cmolc dm ³))	DOSAGEM MÁXIMA DE VINHAÇA (m ³ ha ⁻¹)	QUANTIDADE PREVISTA A SER APLICADA NO ANO (m ³ ha ⁻¹)	PERÍODO DE APLICAÇÃO (meses)
	1								
	2								
	3								
	4								
	5								
	6								
	8								
	9								
	10								
	11								
	12								
	13								
	14								
	15								
	16								
	17								
	18								
	19								

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 10-12-2014

Cancelando:

a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito GENADI REUBEN CAVALCANTE BARBOSA JUNIOR, RG. 37.463.824-X para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 500/2014)

a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito MARCO TULLIO TOLEZANO DE SOUZA JUNIOR, RG. 25.664.342-8, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 501/2014)

a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito ANA PAULA HIROMITSU BALTAZAR, RG. 48.725.019-9, BÁRBARA ORTEGA DE MARCO, RG. 39.097.137-6, NATÁLIA BUSNELLO DE DONNO, RG. 50.341.687-3, para exercerem, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 510/2014)

a pedido, a partir de 04-12-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito JÚLIA LUCCHESI ORTEGA, RG. 48.555.832-4, para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 511/2014)

a pedido, a partir de 29-11-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito DEMETRIO VIEIRA DANTAS, RG. 35.186.886-0, para exercer, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 512/2014)

Credenciando, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 503/2014)

a pedido, a partir de 03-12-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito GUILHERME BERTHOLDO PANDUR, RG. 36.740.506-4, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 504/2014)

a pedido, a partir de 14-10-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARIANA DE TOLEDO RUSSO, RG. 47.758.008-7, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 505/2014)

a pedido, a partir de 03-12-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito GUILHERME BERTHOLDO PANDUR, RG. 36.740.506-4, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 503/2014)

a pedido, a partir de 28-11-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MAYARA SILVA DE SOUZA, RG. 35.980.065-8, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 506/2014)

a pedido, a partir de 28-11-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JUNIOR, RG. 33.807.556-2, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 507/2014)

a pedido, a partir de 02-12-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito BRUNA ADRIELLE TEIXEIRA DE MAGALHÃES, RG. 48.493.030-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos

Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 508/2014)

a pedido, a partir de 01-12-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito LAUANY BARBOSA, RG. 48.155.643-6, para exercer, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 509/2014)

a pedido, a partir de 04-12-2014, às credenciais de estagiárias outorgadas as estudantes de Direito ANA PAULA HIROMITSU BALTAZAR, RG. 48.725.019-9, BÁRBARA ORTEGA DE MARCO, RG. 39.097.137-6, NATÁLIA BUSNELLO DE DONNO, RG. 50.341.687-3, para exercerem, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 510/2014)

a pedido, a partir de 04-12-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito JÚLIA LUCCHESI ORTEGA, RG. 48.555.832-4, para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 511/2014)

a pedido, a partir de 29-11-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito DEMETRIO VIEIRA DANTAS, RG. 35.186.886-0, para exercer, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 512/2014)

Credenciando, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito FERNANDO DE PINHO NEGRÃO, RG. 38.216.263-8, ISIS MANOELA DA SILVA, RG. 48.807.595-6, CASSIO VELOSO MECA, RG. 44.958.612-1, LETÍCIA GONZALES DOMINGOS, RG. 49.323.374-X, CAROLINA VENTURA GOMES, 49.262.456-2, ANGELA SUAIKEN AMARAL, RG.57.315.798-4, GUILHERME ANTONIO MOREIRA MACHADO, RG. 48.465.587-5, THIAGO SILVA NEGRO, RG. 36.879.638-3, JESSICA BARONCELLI TORRETTA, RG. 46.674.915-6, EDILENE SANTOS SOUTO SOUSA, RG. 27.926.634-0, MARIANA GOMES MELZER, RG. 48.702.296-8, WALNEY BAIERFUSS SHIMIZU, RG. 12.239.038-6, FELLIPE DE MOURA ARAÚJO, RG. 52.380.610-3, DANIELLE DA CONCEIÇÃO, RG. 52.709.419-5, LUIZA DUARTE DOS SANTOS SÁ, RG. 38.217.064-7, RAISSA BEATRIZ GUEDES DA SILVA, VANESSA COTRIM ALVES MADEIRA, PAULA MARIA FRANCO, RG. 42.667.977-5, HANNAH MOROTTI SOUSA CASTRO, RG. 36.837.652-7, ROGERIO DOMINGOS SILVA, RG. 32.807.157-2, LUMA LOPES TAVARES, RG. 49.790.492-5, GIULIANA DALLA NORA MANGONI, RG. 41.425.437-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento de despesa 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400111 (Procuradoria Regional de Santos) do orçamento vigente. (Port. CG-E 513/2014)

Despachos do Procurador Geral do Estado, de 09-12-2014
No processo 18575-1424047/2014: "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 172/11/2014), considero autorizado o afastamento da Procuradora do Estado RITA DE CASSIA CONTE QUARTIERI para, com prejuízo das funções e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do 'IV Fórum Permanente de Processualistas Cíveis', realizado nos dias 04 e 05-12-2014, em Belo Horizonte/MG".

No processo 18575-1424065/2014: "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 178/12/2014), considero autorizado o afastamento da Procuradora do Estado LILIANE KIOMI ITO SHIKAWA para, com prejuízo das funções e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do 'IV Fórum Permanente de Processualistas Cíveis', realizado nos dias 04 e 05-12-2014, em Belo Horizonte/MG".

No processo 18575-1462850/2014: "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 180/12/2014), autorizo o afastamento do Procurador do Estado LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE para, com prejuízo das funções e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do 'XI Congresso Nacional de Estudos Tributários', a ser realizado no período de 10 a 12-12-2014, em São Paulo/SP".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo
Processo: GDOC-16831-13311450/2012
Contrato: PGE 37/2012
Alteração: 2
Parecer DA: 64/2014
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 meses, de 05-12-2014 a 04-12-2015.

Valor Total: R\$ 1.054.863,96
Valor para o exercício de 2014: R\$ 73.254,25
Valor para o exercício de 2015: R\$ 981.609,71
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora: 400135
Subelemento Econômico: 339039-99
Data da Assinatura: 01-12-2014

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
PAUTA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 12-12-2014
HORÁRIO 10h
HORA DO EXPEDIENTE
I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II - RELATOS DA SECRETARIA
III - MOMENTO DO PROCURADOR
IV - MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
ORDEM DO DIA

Processo: 16847-1475750/2014
Interessada: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Assunto: Pedido de prorrogação de afastamento da Procuradora do Estado Teresa Cristina Della Monica Kodama para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, continuar prestando serviços junto a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Relator: Conselheiro Eduardo José Fagundes
Processo: 18492-66112/2011
Interessada: Secretaria da Fazenda
Assunto: Pedido de prorrogação de afastamento da Procuradora do Estado Cláudia Polto da Cunha para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, continuar a exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, bem como junto à Companhia Paulista de Parcerias – CPP.

Relator: Conselheiro Egidio Carlos da Silva
Processo: 18575-197764/2004
Interessada: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Assunto: Pedido de afastamento da Procuradora do Estado Berenice Maria Gianella para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para continuar prestando serviços junto à Fundação Casa.

Relator: Conselheiro Eduardo José Fagundes
Processo: 18575-1490409/2014
Interessado: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues e Outros
Assunto: Proposta de majoração do jetom dos Conselheiros da PGE

Relator: Conselheiro Fernando Franco
Processo: 18575-1490353/2014
Interessado: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues e Outros
Assunto: Proposta de audiência pública
Relator: Conselheiro José Luiz Borges de Queiroz
Processo: 18577-1082446/2011
Interessada: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Sindicância Administrativa
Relator: Conselheiro Alexander Silva Guimarães Pereira

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradoria Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA os Procuradores do Estado abaixo relacionados e COMUNICA aos demais Procuradores classificados em unidades da Capital, que estão abertas 40 vagas para participação no treinamento "Requisição de pagamento à Fazenda Pública", conforme programação anexa, que será realizado no dia 17-12-2014.

As inscrições deverão ser encaminhadas ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 12-12-2014, às 17h, pelo fax (11) 3130-9512 ou por correio eletrônico – Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR), nos termos do modelo em anexo.
Haverá transmissão por streaming, com acesso a todos os Procuradores, por meio de link específico disponibilizado na área restrita do site da PGE/SP. Serão emitidos certificados apenas àqueles que constam como convocados no presente comunicado.

A presente convocação não abrange os Procuradores do Estado que eventualmente estejam em gozo de férias e/ou licença-prêmio no período.

Programação
Dia 17-12-2014
13h30 – 15h – Abertura
Palestrantes: Fernanda Ribeiro de Mattos Lucas – Procuradora do Estado Assistente da Coordenadoria de Precatórios Bettina Monteiro Buelau Cogo - Procuradoras do Estado - Coordenadoria de Precatório

Conteúdo: Modalidades: precatório e requisição direta de pagamento de obrigação de pequeno valor
Requisitos formais e materiais da requisição de pagamento
Processamento administrativo das requisições de pagamento

- recebimento
- conferência preliminar
- cadastramento
- verificação cadastral e validação
- pagamento
Intervalo: 15:00 -15:30
15:30 -17:30
Utilização do SAJ Precatórios
- apresentação do sistema
- consultas
- relatórios
- validação cadastral
Encerramento
CONVOCADOS PARA CURSO PRESENCIAL
Local: Auditório do Centro de Estudos da PGE – rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.
Procuradoria Judicial
1 – Olavo José Justo Pezzotti

2 – Sidnei Paschoal Braga
3 – Maria Cecília Fontana Saez
4 – Claudia Beatriz Maia Silva
5 – Claudia Helena D. de Lacerda
6 – Daisi Rossini de Moraes
7 – Diego Brito Cardoso
8 – Felipe Gonçalves Fernandes
9 – Giselle Cristina Nassif Elias
10 – Gustavo Bezerra Muniz de Andrade
11 – Gustavo Lacerda Anello
12 – Henrique Silveira melo
13 – Isabelle Maria Verza de Castro
14 – Laiza Ornelas Lima
15 – Lucas Pessoa Moreira
16 – Luísa Baran de Mello Alvarenga
17 – Pedro Fabris de Oliveira
18 – Renata Danella Polli
19 – Renata Viana Neri
20 – Rodrigo Peixoto Medeiros

21 – Vitor Maurício Braz di Masi
Procuradoria Fiscal
1 – Maria Lia Pinto Porto Corona
2 – Elizabeth Jane Alves de Lima
Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
1 – Adriana Ruiz Vicentin
2 – Juliana Campolina Rebelo Horta
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon
1 – Maria Bernadete Bolsoni Pitton
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCUSP

1 – Mirna Natalia Amaral da Guia Martins
São Paulo Previdência – SPPREV
1 - Priscilla Souza e Silva Menario Scofano
2 – Alexandre Zager Monteiro
CONVOCADOS PARA CURSO VIA STREAMING (acesso na área restrita da página da PGE/SP na internet, no computador de cada um dos participantes na unidade)
Procuradoria Regional da Grande São Paulo
1 – Sidnei Farina de Andrade
2 – Maria Regina Domingues Alves
Procuradoria Regional de Santos
1 – Américo Andrade Pinho
2 – Marialice Dias Gonçalves
Procuradoria Regional de Taubaté
1 – Roseli Sebastiana Rodrigues
2 – Laísa Arruda Mandu
Procuradoria Regional de Sorocaba
1 – Marcelo Gaspar
2 – Carlos Roberto Marques Junior
3 – Thiago Camargo Garcia
Procuradoria Regional de Campinas
1- José Renato Rocco Roland Gomes
2- Daniele Yurie Ishibashi Cosimato
3- Guilherme Malaguti Spina
Procuradoria Regional de Ribeirão Preto
1 – Luciano Alves Rosato
2 – Fabiana Mello Mulato
Procuradoria Regional de Bauru
1 – Gustavo Fernando Turini Berdugo
2 – Roberto Mendes Mandelli Junior
Procuradoria Regional de São José do Rio Preto
1 – Luis Carlos Gimenes Esteves
2 – Celena Gianotti Batista
Procuradoria Regional de Araçatuba
1 – Paulo Henrique Marques de Oliveira
2 – Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva
Procuradoria Regional de Presidente Prudente
1 – José Maria Zanuto
2 – Aureo Mangolim
Procuradoria Regional de Marília
1 – Ricardo Pinha Alonso
2 – Katia Teixeira Folgosi
Procuradoria Regional de São Carlos
1 – Cristina Duarte Leite Prgenzi
2 – Marcelo Felipe da Costa

Anexo
Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

_____, Procurador (a) do Estado, em exercício na _____, telefone _____, e-mail _____, domiciliado na _____
_____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no treinamento "Requisição de pagamento à Fazenda Pública", a realizar-se no dia 17 de dezembro, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, São Paulo-SP.

(Local/Data)
Assinatura:

Procurador do Estado
Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) interessado(a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.
(Local/Data)
Assinatura:

Procurador(a) Chefe da Unidade

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado
Processo GDOC 18762-302159/2006
Interessado: Tsuruhiko Nozoe
Assunto: Transferência de área
Localidade: Iguape
Trata-se de procedimento administrativo proposto por Karina Mendes Francisco, visando a concessão de permissão de uso em razão da revogação da anterior, originariamente concedida a Tsuruhiko Nozoe.

Processado o expediente, sobreveio o parecer de fls. 28/30, cujos elementos adoto como razão de decidir, notadamente no que diz respeito à ausência dos requisitos objetivos previstos pelo Decreto n. 28.389/88.
Isto considerado, indefiro o pedido.

Comunicado
Processo GDOC 1000728-755798/2014
Interessado: Joel Onofre Rocha
Assunto: Transferência de área
Localidade: Iguape
Trata-se de procedimento administrativo proposto pelo interessado visando autorização para transferir a terceiros os direitos decorrentes da permissão de uso que lhe foi outorgada pelo Estado de São Paulo.

Processado o expediente, sobreveio o parecer de fls. 28/30, cujos elementos adoto como razão de decidir, notadamente no que diz respeito à impossibilidade jurídica de transferência dos direitos decorrentes da permissão de uso segundo a conveniência do particular-outorgado, isto por força da ausência de expressa previsão legal e como decorrência da própria precariedade insita à outorga.

Isto considerado, indefiro o pedido.